Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. Nº 021/2021 Erechim, 22 de fevereiro de 2021.

Excelentíssima Senhora
Vereadora ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe para apreciação o Projeto de Lei nº 016/2021, que autoriza a inclusão no Orçamento de 2021, com a decorrente abertura de crédito especial no valor de R$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), destinado ao pagamento de locação de mão de obra para limpeza, higienização e manutenção de bens imóveis, da Câmara Municipal de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 016/2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), destinado ao pagamento de locação de mão de obra para limpeza, higienização e manutenção de bens imóveis da Câmara Municipal de Erechim.

Art. 1.º É autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), destinado ao pagamento de locação de mão de obra para limpeza, higienização e manutenção de bens imóveis da Câmara Municipal de Erechim.

Art. 2.º O Crédito Especial, autorizado no artigo primeiro, será atendido pela seguinte classificação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão de Obra……...R$ 35.760,00

Art. 3.º Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo primeiro da presente Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica……...R$ 35.760,00

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

Em atenção ao Of. nº.024/2021 dessa Casa Legislativa, encaminhamos, para que seja apreciado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº.016/2021, que visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), destinado ao pagamento de locação de mão de obra para limpeza, higienização e manutenção de bens imóveis da Câmara Municipal de Erechim.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.